



CURRAIS NOVOS - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.655 DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 016/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, Art. 7º da Lei Orçamentária Anual 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme a baixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.031 – Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: 1095 - Manutenções das Unidades de Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 - Saúde

PROGRAMA: 0103 – Infraestrutura Social.

FONTE DE RECURSOS: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR R\$: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, II da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, via Emenda Parlamentar nº 470, Portaria nº 2.034/2020, conforme Ordem Bancária no valor de (R\$ 50.000,00) da Deputada Estadual Isolda Dantas.

Art. 3º - Fica ajustado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de Junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito